

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINA
SETOR DE CONTRATOS**

2º TERMO ADITIVO Nº 397/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1256/2022, **Carona Nº A/2022-00009**, devidamente homologada em 07 de Julho de 2022, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **R M C DE SALES - ME**, que tem como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – CCLC – ARARI - MA**”. Referente a Renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAGOMINAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ (MF) nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus, s/n- Bairro Centro, cidade de Paragominas/PA, CEP.: 68.625-005, neste ato representado pela Senhora **MICHELINE VALE DE SOUZA** – Secretária Municipal de Saúde no exercício de sua função, residente e domiciliada na Rua dos Mundurucus, nº 2336, Ed Victor I 303, Batista Campos, cidade de Belém/PA, CEP 66033-718, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **R M C DE SALES - ME**, inscrita no CNPJ/MF - nº 42.099.831/0001-02, situada à Rua 13, Quadra 25, nº 06, Lot. Alto do Jaguarema, Bairro Aracagy, São José de Ribamar - MA, CEP.: 65.110-000, neste ato representada pelo Sr. **RONALD MAURICIO CHAVES DE SALES**, denominada para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supracitado firmado em **07 de Julho de 2022** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este aditivo tem fundamento no Art. 57, II, §2º, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços realizados, pois diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde exigem impressão de documentos com qualidade e no tempo adequado, sendo considerada uma atividade importante para o bom andamento dos serviços. Dizemos ainda que tal prorrogação não incorrerá em ônus, nem prejuízos para esta administração, uma vez que os preços praticados estão dentro dos preços de mercado.

CLÁUSULA III – DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL:

3.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº **1256/2022**, que terminaria em **07 de Julho de 2024**, de acordo com o **1º Termo Aditivo nº 506/2023**, fica renovado para **07 de Julho de 2025**, de acordo com o **2º Termo Aditivo nº 397/2024**, conforme **Processo Administrativo Nº 4.436/2024**, datado de 12 de Junho de 2024, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA IV – DO VALOR:

4.1 – O valor acordado será pago pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através da seguinte Dotação Orçamentária:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINA
SETOR DE CONTRATOS

EXERCÍCIO 2024
VALOR GLOBAL: R\$ 61.754,64 (SESSENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 0802.10.122.0009.2.059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR DESTA DOTAÇÃO: R\$ 56.081,52 (CINQUENTA E SEIS MIL, OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00 – SERV. DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO - PJ
SUBELEMENTO: 3.3.90.40.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
VALOR A EMPENHAR EM 2024: R\$ 28.040,76 (VINTE E OITO MIL, QUARENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
VALOR A EMPENHAR EM 2025: R\$ 28.040,76 (VINTE E OITO MIL, QUARENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
FUNTE DE RECURSO: FMS
CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ATIVIDADE: 0805.10.302.0009.2.095 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – HMP
VALOR DESTA DOTAÇÃO: R\$ 5.673,12 (CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS)
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00 – SERV. DE TECNOLOGIA INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO - PJ
SUBELEMENTO: 3.3.90.40.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
VALOR A EMPENHAR EM 2024: R\$ 2.836,56 (DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
VALOR A SER EMPENHADO EM 2025: R\$ 2.836,56 (DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
FUNTE DE RECURSO: FMS

CLÁUSULA V - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

5.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do **contrato nº 1256/2022**, firmado em **07 de Julho de 2022**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas/PA, 05 de Julho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MICHELINE VALE DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

R M C DE SALES – ME
RONALD MAURICIO CHAVES DE SALES
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 _____.

TESTEMUNHA: 2 _____.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINA
SETOR DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO Nº 397/2024
CARONA Nº A/2022-00009
CONTRATO Nº 1256/2022

ANEXO I

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – CCLC – ARARI - MA”

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
376142	LOCAÇÃO - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER A4 MONOCRO MÁTICA - TIPO 01 FUNÇÃO: IMPRESSÃO / CÓPIA / DIGITALIZAÇÃO TECNOLOGIA: LASER VELOCIDADE MÍNIMA PARA IMPRESSÃO DE 43 PPM EM A4 PROCESSADOR NO MÍNIMO 800 MHZ MEMÓRIA: MÍNIMO 512 MB INTERFACE PADRÃO: 1000 BASE - T, WIRELESS LAN (IEEE 802.11 B / G / N), NFC1 WI-FI DIRECT CONNECTION. BANDEJA DE ENTRADA: NO MÍNIMO 550 FOLHAS SAÍDA DE PAPEL: MÍNIMO 100 FOLHAS GRAMATURA: 60 A 199 G/M2 FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO ALIMENTADOR DE ORIGINALS (ADF): CAPACIDADE PARA ATÉ 50 FOLHAS RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO 1200X1200 DPI CICLO DE TRABALHO MENSAL DE 150.000 PÁGINAS LINGUAGEM DE IMPRESSÃO: UFR II LT, PCL5E/6, ADOBE PS 3.TENSÃO DE 220V OU PROVIDENCIAR UM CONVERSOR DE ENERGIA DE 110V IMPRESSÃO SEGURA - SIM. VALOR EXCEDENTE A FRANQUIA R\$ 0,07 (SETE CENTAVOS).	UNIDADE	48,00	299,850	14.392,80
376143	LOCAÇÃO - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER A4 MONOCRO MÁTICA - TIPO 03. FUNÇÃO: IMPRESSÃO / CÓPIA / DIGITALIZAÇÃO TECNOLOGIA: LASER VELOCIDADE MÍNIMA PARA IMPRESSÃO DE 52 PPM, EM A4. INTERFACE COM TELA DE TOQUE COLORIDA (TSI) DE 10 POLEGADAS. PROCESSADOR: MÍNIMO 1.5 GHZ MEMÓRIA: MÍNIMO 3GB. DISCO RÍGIDO (HD): 250 GB INTERFACE PADRÃO: USB E ETHERNET 10/100 GIGABIT BANDEJA DE ENTRADA: MÍNIMO 550 FOLHAS SAÍDA DE PAPEL: MÍNIMO 100 FOLHAS GRAMATURA: 60 A 199 G/M2 RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: NO MÍNIMO 1200 X 1200 DPI LINGUAGEM DE IMPRESSÃO: UFR II, PCL 6 P53, PDF IMPRESSÃO SEGURA: SIM. FORMATO DO ARQUIVO DE SAÍDA: PDF, JPEG, TIFF, PDF/A, XPS DESTINO DE SAÍDA: E-MAIL, PASTA (SMB/FTP), HD, PENDRIVE ALIMENTADOR DE ORIGINALS (ADF): CAPACIDADE PARA ATÉ 100 FOLHAS CICLO/PICO DE IMPRESSÃO POR MÊS: MÍNIMO 250.000 PÁGINAS TENSÃO DE 220V OU PROVIDENCIAR UM CONVERSOR DE ENERGIA DE 110V	UNIDADE	36,00	472,760	17.019,36

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINA
SETOR DE CONTRATOS**

376144	VALOR EXCEDENTE A FRANQUIA R\$ 0,07 (SETE CENTAVOS).			
LOCAÇÃO - MULTIFUNCIONAL A3 POLICROMÁTICA - TIPO 02 UNIDADE		12,00	2.528,540	30.342,48
FUNÇÃO: IMPRESSÃO / CÓPIA / DIGITALIZAÇÃO. TECNOLOGIA: LASER				
VELOCIDADE MÍNIMA PARA IMPRESSÃO DE 25 PPM (COR E PB), EM TAMANHO A4				
RESOLUÇÃO 600X600. INTERFACE COM TELA DE TOQUE COLORIDA (TSI) DE 5 POLEGADAS.				
PROCESSADOR: MÍNIMO 800 GHZ				
MEMÓRIA: NO MÍNIMO 2GB				
INTERFACE PADRÃO: 1000 BASE-T/100				
BASE-TX/10BASE-T, WIRELESS LAN (IEEE 802.11 B/G/N) 1				
USB 2.0 (HOST)				
BANDEJA DE ENTRADA: MÍNIMO 550 FOLHAS				
SAÍDA DE PAPEL: MÍNIMO 100 FOLHAS				
ALIMENTADOR DE ORIGINAIS (ADF): CAPACIDADE PARA ATÉ 100 FOLHAS.				
GRAMATURA: 52 A 300 G/M2				
RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: MÍNIMO 600 X 600 DPI				
CICLO DE TRABALHO MENSAL DE 95.000 PÁGINAS				
LINGUAGEM DE IMPRESSÃO: UFR II, PCL5/6, ADOBE OS 3				
TENSÃO DE 220V OU PROVIDENCIAR UM CONVERSOR DE ENERGIA DE 110V				
IMPRESSÃO SEGURA: SIM. VALOR EXCEDENTE A FRANQUIA R\$ 0,95 (NOVENTA E CINCO CENTAVOS) NO TAMANHO A4.				
			VALOR GLOBAL R\$	61.754,64

Paragominas/PA, 05 de Julho de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MICHELINE VALE DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

**R M C DE SALES – ME
RONALD MAURICIO CHAVES DE SALES
CONTRATADA**

TESTEMUNHA: 1 _____.

TESTEMUNHA: 2 _____.